



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Of. 25/19

Solicita Parecer Jurídico ao PL 35/18

Miracatu, 22 de fevereiro de 2019.

Senhor Procurador

Dr. RODRIGO MAGALHAES SANTANA

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 35/18, de autoria da nobre Ver. Silmara de Souza Romero, que *Dispõe sobre priorização de vagas nas creches, escolas municipais e serviços de convivência para crianças vítimas de abuso, violência e exploração sexual.*

Justificamos a necessidade do Parecer Jurídico, considerando que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos, sem estabelecer qualquer critério para o acesso que deve ser respeitado e efetivado e, ao que parece, o presente projeto não estaria de acordo com esta premissa.

No aguardo de sua atenção, fazemos uso da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço.

Américo Eliezer da Silva
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Moysés Sikorski Filho
Pablo Lopes da Silva Pereira
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)
Vinicius Brandão de Queiróz


EDITHE GAVAZZONI TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CSE

Recebido em 27/02/19

Segue o parecer sobre o PL 35/18
27/02/19


Rodrigo Magalhães Santana
Procurador Jurídico
OAB/SP346599


Rodrigo Magalhães Santana
Procurador Jurídico
OAB/SP346599

Realizado em 23/02/19
TR